



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

DECRETO Nº 49/2022
De 21 de junho de 2022

Dispõe sobre Ponto Facultativo, nas repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos Art.62 incisos IX da Lei Orgânica do Município de 05 de março de 1990,

CONSIDERANDO o mês de junho é marcado pelos **festejos juninos**, tradicionais principalmente no Nordeste brasileiro, mas que se espalharam e conquistaram o Brasil. A festa é marcada por comidas e bebidas típicas, fogueiras e uma forte piedade popular a **Santo Antônio, São João e São Pedro**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições Públicas Municipais, nos próximos dias 23 e 24 de junho de 2022, em virtude das comemorações de São João, e nos dias 28 e 29 de junho de 2022, em virtude das comemorações de São Pedro.

Art. 2º - Ficam excluídos das disposições do artigo 1º, os serviços de atendimento emergencial de saúde, coleta de lixo domiciliar, vigilância, cemitério, varrição de ruas, assim como os servidores municipais que, por absoluta necessidade dos serviços, forem convocados para trabalhar no referido dia.

Parágrafo único – competirá aos Secretários Municipais a expedição de instruções sobre a organização das escalas e dos plantões para os serviços que não podem sofrer interrupção.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aquidabã/SE, 21 de junho de 2022.


Francisco Francimário Rodrigues de Lucena
Prefeito Municipal de Aquidabã